



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1.** A presente licitação tem como objeto a aquisição de material de consumo – alimentos - para atender as necessidades acadêmicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Matão.

2. OBJETIVO

- 2.1.** Adquirir material de consumo para as atividades acadêmicas do campus Matão do IFSP.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

- 3.1.** A aquisição é essencial para o bom andamento das aulas práticas laboratoriais dos cursos médios e superiores na área de alimentos
- 3.2.** Esta solicitação é necessária para práticas experimentais relacionadas a manipulação de alimentos e demonstração de processos de produção da área
- 3.3.** O objeto desta aquisição NÃO possui item equivalente similar disponível para contratação nas atas de SRP vigentes no IFSP.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. Alimentos

ITEM	QTDE	UNID	CATMAT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	UNID	240709	AÇÚCAR CRISTAL (QUALQUER MARCA) - EMBALAGEM DE 5KG	R\$ 13,43	R\$ 40,30
02	10	UNID	264030	AÇÚCAR MASCADO - - PACOTE DE 500G	R\$ 7,65	R\$ 76,53
03	01	UNID	436677	AÇUCAR ORGÂNICO - PACOTE DE 1KG	R\$ 5,91	R\$ 5,91
04	25	UNID	058076	ALHO - PACOTE DE 200G	R\$ 8,19	R\$ 204,83
05	01	UNID	066346	AMACIANTE DE CARNE POTE DE 120G	R\$ 7,34	R\$ 7,34
06	10	UNID	224406	BANANA MARTELO/NANICA - KG	R\$ 4,25	R\$ 42,53



07	06	UNID	'058076	BATATA BAROA (KG)	R\$ 4,18	R\$ 25,10
08	36	UNID	'058076	BATATA INGLESA (KG)	R\$ 2,23	R\$ 80,16
09	04	UNID	271052	BICARBONATO DE SÓDIO (QUALQUER MARCA) - EMBALAGEM DE 80G	R\$ 3,43	R\$ 13,72
10	02	UNID	150631	BISCOITO ÁGUA E SAL (QUALQUER MARCA) - EMBALAGEM DE 200G	R\$ 2,89	R\$ 5,78
11	01	UNID	007854	CAIXINHA DE CALDO DE GALINHA (12 CUBOS - 114G)	R\$ 3,30	R\$ 3,30
12	08	UNID	235921	CAIXINHA DE GELATINA (UVA) (20 G)	R\$ 1,28	R\$ 10,21
13	10	UNID	075582	CASTANHA DO PARÁ - POTE 150G	R\$ 29,70	R\$ 296,97
14	10	UNID	058076	CENOURA (KG)	R\$ 3,29	R\$ 32,87
15	02	UNID	126357	COBERTURA CHOCOLATE BRANCO EM GOTAS - PACOTE DE 1KG	R\$ 21,05	R\$ 42,09
16	20	UNID	226326	COLORAU (PACOTE DE 80G)	R\$ 2,93	R\$ 58,60
17	12	UNID	446536	CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NÃO HOMOGENEIZADO) - GARRAFINHA DE 550G	R\$ 15,83	R\$ 189,96
18	08	UNID	235920	CX DE GELATINA SABOR (MORANGO) (20G)	R\$ 1,36	R\$ 10,85
19	04	UNID	226698	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA - UNIDADE 500ML	R\$ 1,66	R\$ 6,63
20	02	UNID	380095	ESSÊNCIA DE BAUNILHA (30ML)	R\$ 7,81	R\$ 15,61
21	01	UNID	218282	FARELO OU FIBRA DE TRIGO (QUALQUER MARCA) - EMBALAGEM DE 200G	R\$ 4,45	R\$ 4,45
22	10	UNID	006211	FARINHA DE ARROZ (CAIXA DE 1KG)	R\$ 7,06	R\$ 70,63
23	01	UNID	006211	FARINHA DE TRIGO DURUM - PACOTE DE 1 KG	R\$ 15,46	R\$ 15,46
24	05	UNID	006211	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL (PACOTE DE 1GK)	R\$ 5,43	R\$ 27,15



25	26	UNID	006211	FARINHA DE TRIGO REFINADA ESPECIAL TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1KG	R\$ 3,06	R\$ 79,47
26	10	UNID	009172	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO (60G - DIVIDIDAS EM 4 TABLETES DE 15G CADA UNIDADE)	R\$ 4,32	R\$ 43,23
27	30	UNID	009172	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO (PACOTE 10G)	R\$ 1,28	R\$ 38,30
28	01	UNID	391967	FRASCO PEQUENO DE ASPARTAME (100ML)	R\$ 15,04	R\$ 15,04
29	01	UNID	266197	FRASCO PEQUENO DE STÉVIA (60ML)	R\$ 14,56	R\$ 14,56
30	02	UNID	103179	GELEIA DE FRUTAS (MORANGO) - EMBALAGEM DE 180G	R\$ 17,36	R\$ 34,71
31	03	UNID	223049	GLICOSE DE MILHO OU XAROPE DE MILHO (QUALQUER MARCA) - EMBALAGEM DE 350G	R\$ 13,18	R\$ 39,54
32	72	UNID	446701	IOGURTE NATURAL INTEGRAL EM POTINHO DE 170G	R\$ 2,04	R\$ 146,88
33	04	UNID	321089	KIWI - GRANEL (KG)	R\$ 21,27	R\$ 85,07
34	23	UNID	068683	LEITE CONDENSADO DE CAIXINHA (395G)	R\$ 4,86	R\$ 111,70
35	25	UNID	445997	LEITE DE CAIXINHA UHT DESNATADO (1 LITRO)	R\$ 3,09	R\$ 77,17
36	18	UNID	446005	LEITE DE CAIXINHA UHT INTEGRAL (1 LITRO)	R\$ 3,11	R\$ 55,92
37	05	UNID	007765	LEITE DE COCO (VIDRO DE 200ML)	R\$ 4,55	R\$ 22,77
38	03	UNID	447375	LEITE EM PÓ INTEGRAL EM LATA 400G	R\$ 18,97	R\$ 56,92
39	50	UNID	446004	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO (GARRAFA DE 1L)	R\$ 3,32	R\$ 166,00
40	07	UNID	332507	LIMÃO TAITI (KG)	R\$ 4,65	R\$ 32,57
41	07	UNID	431346	LIMÃO SCILCILIANO (KG)	R\$ 14,19	R\$ 99,31



42	03	UNID	224394	MAÇA FUJI (KG)	R\$ 7,26	R\$ 21,77
43	20	UNID	373190	MAÇÃ VERDE (KG)	R\$ 11,48	R\$ 229,67
44	07	UNID	446398	MANTEIGA SEM SAL EM EMBALAGEM DE 200G	R\$ 12,16	R\$ 85,12
45	05	UNID	445996	LEITE DE CAIXINHA UHT SEMIDESNATADO (1 LITRO)	R\$ 3,14	R\$ 15,72
46	10	UNID	017310	MARGARINA (POTE DE 250G)	R\$ 3,46	R\$ 34,57
47	30	UNID	258157	MILHO VERDE EM CONSERVA (LATA 200G)	R\$ 2,38	R\$ 71,50
48	01	UNID	306442	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL EMBALAGEM EM SACHÊ DE 340G	R\$ 2,37	R\$ 2,37
49	01	UNID	066346	MOSTARDA EM GRÃOS (QUALQUER MARCA) 100G	R\$ 3,16	R\$ 3,16
50	05	UNID	446633	MUÇARELA PEÇA OU PEDAÇO (PEÇA 400G)	R\$ 13,78	R\$ 68,88
51	01	UNID	009458	ÓLEO DE CANOLA EM EMBALAGEM DE 900 ML	R\$ 7,34	R\$ 7,34
52	01	UNID	009458	ÓLEO DE COCO EM EMBALAGEM DE 200 ML	R\$ 26,57	R\$ 26,57
53	01	UNID	009458	ÓLEO DE GIRASSOL EM EMBALAGEM DE 900 ML	R\$ 6,83	R\$ 6,83
54	01	UNID	009458	ÓLEO DE MILHO EM EMBALAGEM DE 900 ML	R\$ 7,71	R\$ 7,71
55	28	UNID	009458	ÓLEO DE SOJA EM EMBALAGEM DE 900 ML	R\$ 3,15	R\$ 88,29
56	160	UNID	446617	OVOS	R\$ 0,64	R\$ 102,80
57	01	UNID	066346	PACOTE DE FOLHA DE LOURO EM PÓ 40G	R\$ 2,82	R\$ 2,82
58	02	UNID	066346	FRUTA LIOFILIZADA (SABOR MAÇÃ) (40 G)	R\$ 5,42	R\$ 10,84
59	01	UNID	066346	NOZ MOSCADA EM PÓ 8G	R\$ 5,57	R\$ 5,57



60	03	UNID	232359	SUCO EM PÓ SABOR LARANJA (25G)	R\$ 1,25	R\$ 3,74
61	01	UNID	297483	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - GRÃOS PEQUENOS (PACOTE 300G)	R\$ 13,77	R\$ 13,77
62	01	UNID	218022	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO (180G)	R\$ 8,47	R\$ 8,47
63	01	UNID	009229	ALHO DESIDRATADO PACOTE DE 40G	R\$ 6,33	R\$ 6,33
64	01	UNID	258081	CANELA EM PÓ - PACOTE DE 40G	R\$ 4,52	R\$ 4,52
65	01	UNID	259887	CEBOLA DESIDRATADA PACOTE DE 50G	R\$ 6,99	R\$ 6,99
66	01	UNID	233815	CRAVO - PACOTE DE 40G	R\$ 15,03	R\$ 15,03
67	01	UNID	255189	ERVA DOCE PACOTE DE 40G	R\$ 6,41	R\$ 6,41
68	10	UNID	273995	GELATINA INCOLOR (UNIDADE COM DOIS SACHES DE 12 G CADA)	R\$ 5,72	R\$ 57,23
69	01	UNID	226265	GENGIBRE MOÍDO PACOTE DE 15G	R\$ 6,48	R\$ 6,48
70	45	UNID	218089	ORÉGANO- PACOTE 10G	R\$ 2,83	R\$ 127,35
71	45	UNID	218088	PIMENTA DO REINO - PACOTE DE 15G	R\$ 3,57	R\$ 160,85
72	01	UNID	218088	PIMENTA DO REINO EM GRÃOS (QUALQUER MARCA) - EMBALAGEM DE 15G	R\$ 2,99	R\$ 2,99
73	10	UNID	217277	POLVILHO DOCE (PACOTE DE 500G)	R\$ 7,85	R\$ 78,53
74	01	UNID	440791	POTE DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO (100G)	R\$ 8,39	R\$ 8,39
75	01	UNID	009245	POTE DE PASTA DE ALHO (200G)	R\$ 6,09	R\$ 6,09
76	02	UNID	217785	REFRIGERANTE EM LATA 350 ML (TIPO GUARANÁ)	R\$ 2,61	R\$ 5,22
77	07	UNID	419245	SAL MARINHO (1KG)	R\$ 3,72	R\$ 26,06



78	01	UNID	009008	SAL REFINADO (QUALQUER MARCA) - EMBALAGEM DE 1KG	R\$ 2,54	R\$ 2,54
79	02	UNID	223063	SOPA CREME DE CEBOLA EM PACOTE 65G	R\$ 6,33	R\$ 12,65
80	10	UNID	150375	SUCO DE CAJU EM GARRAFA DE 500 ML	R\$ 3,90	R\$ 38,97
81	02	UNID	150375	SUCO DE LARANJA INTEGRAL PASTEURIZADO (QUALQUER MARCA) - EMBALAGEM DE 1L	R\$ 8,18	R\$ 16,35
82	01	UNID	150375	SUCO DE UVA INTEGRAL EM EMBALAGEM DE 1L	R\$ 15,98	R\$ 15,98
83	04	UNID	009032	VINAGRE DE ALCOOL BRANCO (QUALQUER MARCA) - EMBALAGEM DE 750ML	R\$ 2,33	R\$ 9,31
84	10	UNID	447485	FÍGADO BOVINO (KG)	R\$ 11,43	R\$ 114,30
					TOTAL	R\$ 3952,22

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 5.1. O processo de aquisição observará as normas e procedimentos administrativos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Portaria nº 306 de 13 de dezembro de 2001 e suas alterações.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 6.1. A estimativa dos custos dos bens a serem adquiridos foi realizada mediante consulta no Painel de Preços <<http://paineldepreços.planejamento.gov.br/>> juntamente com sites de e-commerce, e a estimativa de preço obtida foi de R\$ 3.952,22 (três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos).

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 8.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 dias**, contados da data de **ENVIO DA NOTA DE EMPENHO**.

- 8.1.1. A **NOTA DE EMPENHO** será encaminhada para o fornecedor no email cadastrado no SICAF – comprasnet.



8.1.2. A entrega deverá ocorrer no almoxarifado do campus Matão de segunda a sexta feira das **08h às 12h e das 13h às 17h**, cujo endereço de entrega é: **Rua Stéfano D'avassi, nº 625 – Nova Cidade – Matão.**

8.1.3. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:

Ana Carolina Conze Rodrigues

e-mail: cap.mto@ifsp.edu.br

telefone: (16) 3506-0700 – ramal 2707 ou (16) 3506-0707

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5. Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6. Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.

8.7. Os eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues no IFSP Campus **Matão**, sem qualquer custo adicional.

8.8. A PRESENTE AQUISIÇÃO SERÁ FORMALIZADA POR MEIO NOTA DE EMPENHO.

9. GARANTIA

9.1. Não aplicável

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

10.1.2. Armazenar adequadamente os materiais recebidos;



- 10.1.3.** Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos e da proposta; para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.4.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.6.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.
- 10.1.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. São obrigações da CONTRATADA:

- 10.2.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 10.2.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos; acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.2.3.** Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;
- 10.2.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.5.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.6.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



10.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

11.2. O representante da CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE,

12.2. O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;

12.3. Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;

12.4. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente;

b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

c) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;



d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

14. SANÇÕES

- 14.1.** A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto n. 5.450/2005.
- 14.2.** A CONTRATADA compromete-se a manter as informações de contato constantemente atualizadas no SICAF.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 15.1.** O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao **envio** da Nota de Empenho.
- 15.2.** É obrigação da CONTRATADA manter as informações cadastrais no SICAF atualizadas.
- 15.3.** Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no Comprasnet e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do Diretor do IFSP – Campus Matão com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

Matão, 02 de agosto de 2018.

Valéria Monteiro S. E. Pulitano
Professora

Claudemir Mariotti Júnior
Diretor Adjunto Administrativo

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Campus Matão.

Matão, 02 de agosto de 2018.

Christiann Davis Tosta
IFSP – Campus Matão